



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Quinta-feira • 27 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2300

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Portaria Nº 07/2021 De 27 De Maio De 2021** – Institui A Comissão Coordenadora Para O Monitoramento E Avaliação Do PME, No Município De Nilo Peçanha, Estado Da Bahia E Dá Outras Providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

---

**PORTARIA Nº 07/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021**

Institui a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do PME, no Município de Nilo Peçanha, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Educação de Nilo Peçanha, Estado da Bahia, em consonância às orientações do Ministério da Educação e do Governo do Estado e, considerando a **LEI Nº349/2015, DE 29 DE ABRIL 2015**, que aprova o Plano Municipal da Educação do Município de Nilo Peçanha, e prevê a criação de uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação, para que a cada biênio possa acompanhar e avaliar a implementação das suas metas visando a melhoria da qualidade da educação municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do PME deste município, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

1. DIVA MENEZES DUARTE DOS SANTOS, CPF: 933 120 085-49
2. EDLEUZA BONFIM SANTOS, CPF, 962.022.385-34
3. INGRID DA SILVA ALMERINDO, CPF 082.812.64535;
4. JOSELINA DA LUZ DOS SANTOS, CPF, 943.259.105-06
4. JULIETTE DUARTE DE SOUZA, CPF 002.800.855-32 ;
5. FELIPPE ALLAN OSIRES SANTOS LOPES, CPF 058.895.395 -40

**Artigo 2º** - Compete Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do PME:

- I - Participar dos encontros de formação e orientação realizados pelo Governo do Estado;
- II - Reunir-se periodicamente para realizar as ações de monitoramento e avaliação do PME, conforme as orientações do Governo do Estado;
- III - Produzir o relatório de avaliação PME com resultados consolidados, o qual será apresentado em uma Audiência Pública com a participação de toda a sociedade civil e política, instituições governamentais e não governamentais, e demais atores da educação no município.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Jacqueline Soares de Oliveira**  
Prefeita Municipal de Nilo Peçanha